

**INEPAR S/A. INDÚSTRIA E CONSTRUÇÕES – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**  
CNPJ/MF nº 76.627.504/0001-06 – NIRE 41 3 0029559 0

**FATO RELEVANTE**

A INEPAR S/A. INDÚSTRIA E CONSTRUÇÕES – Em Recuperação Judicial (“Companhia”), em continuidade aos Fatos Relevantes veiculados em 22 de dezembro de 2021, 24 de janeiro de 2022, 28 de abril de 2022, 10 de maio de 2022 e 09 de junho de 2022, e do Comunicado ao Mercado veiculado em 25 de abril de 2022, comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que na data de ontem a SEFRAN FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA. (“SEFRAN”), inscrita no CNPJ nº 65.544.108/0001-90, empresa vencedora do leilão das UPIs IPM e IOG (“SEFRAN”), apresentou nova petição nos autos da recuperação judicial da Companhia para requer dilação do prazo para 30 dias uteis, a contar da decisão do requerimento, para o pagamento do lance ofertado nas UPIs anteriormente referidas.

A SEFRAN justificou em sua petição que:

- (i) as denúncias e escrachos, de forma abusiva e desalinhada, criaram dissabores para ela no meio financeiro;
- (ii) todos os responsáveis pelas falácias e ilusionismos desordenados, buscar-se-á severamente a devida punição na forma da Lei;
- (iii) as tratativas sobre o Contrato de Compra e Venda, bem como a transmissão dos Ativos, Auditorias e demais assuntos correlatos estão em desenvolvimento; e
- (iv) o prazo requerido não importa em pagamento apenas no 30º dia, mas que a empresa Arrematante poderá pagar até o 30º dia.

Ainda, no petitório, a SEFRAN apresentou nova prova de fundos (*Certificate of ownership The Bank*), emitida pelo Banco HSBC de Londres, e novamente reafirmou seu total interesse na conclusão do processo e efetivação do pagamento.

Curitiba (Pr), 14 de junho de 2022

---

**Manacesar Lopes dos Santos**  
Diretor de Relações com Investidores